



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 384/2022 de 13 de junho de 2022, representado pela senhora Fernanda Nery Varaschin Caeron, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária para o ano de 2022 para atender a demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, autorizadas pela Lei Municipal 2.628/2021, 2.674/2022 e 2.675/2022, que irão atuar nas demandas necessárias ao preenchimento do quadro de vagas, conforme especificações abaixo.

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital, autorizadas pela Lei Municipal 2.628/2021, 2.674/2022 e 2.675/2022, são as constantes no Anexo I.
- 1.2. Para inscrever-se, afim de concorrer a uma das vagas o cidadão deve:
 - 1.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.2.2. Preencher ficha de inscrição conforme ficha, semelhante ao anexo VI, disponível no link www.brasnorte.mt.gov.br/publicações.
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no período que corresponde das **08:00 horas do dia 01/07/2022 às 17:00 horas do dia 10/07/2022**.
- 1.4. As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas;
- 1.5. A responsabilidade pela inserção dos dados da inscrição é do candidato.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1 Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:

3.1.1 Prova Objetiva;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **17/07/2022**, no período matutino das **08h00min às 11h00min**, horário local.

4.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, Bairro Nosso Lar, podendo haver outros locais no município conforme necessidade de acordo com o número de inscritos.

Marcos
Eduardo Junior A. Netto

Luiz

Diante
BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

- 4.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.
- 4.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	04	5.00	20.00
Matemática	04	5.00	20.00
Conhecimentos Gerais	04	5.00	20.00
Conhecimentos Específicos	08	5.00	40.00
Total	20	-	100.00

- 4.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova antes dos outros dois candidatos, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.
- 4.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 20 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH) e Máscara.**
- 4.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.
- 4.9 Não será permitido entrar no local de prova sem uso correto de máscara (Cobrindo nariz e boca);
- 4.9.1 Haverá profissional designado pela comissão organizadora para aferir temperatura na entrada da Escola de realização da prova; Aos candidatos com temperatura superior a 37.8 °C será disponibilizada sala separada dos demais candidatos.
- 4.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.10.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução quaisquer das provas;
- 4.10.3 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- 4.10.4 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- 4.10.5 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- 4.10.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- 4.10.7 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.10.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
- 4.10.9 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

mano
Eder Junior A. Netto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
BRASNORTE
PREFEITURA



- 4.11 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 01 hora e 30 minutos do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.
- 4.12 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.
- 4.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 4.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva.
- 5.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.
- 5.4 Todos os classificados ficarão em **CADASTRO RESERVA** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;
- 5.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
- 5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2022/>, logo após a apuração do resultado.
- 5.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- 5.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 5.7.2 Maior idade.

6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 6.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 039/2011 e LEI COMPLEMENTAR 041/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014 reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Saúde de Brasnorte, Educação, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Esporte e Turismo e Assistência Social no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.
- 6.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

Marcos
Ester, Junior A. Velloso

João

Adriano



7. DOS CONTRATOS

7.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

7.1.1 – Os contratos regidos pela Lei Municipal 2.628/2021, terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período.

7.1.2 – Os contratos regidos pela Lei 2.674/2022 de 11 maio de 2022, Lei Complementar nº 112/2022 de 31 de março de 2022 e Lei Complementar nº 116/2022 de 12 de abril de 2022, terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período.

7.1.3 - Os contratos regidos pela Lei 2.675/2022, terão validade para ano de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 7.2.1. Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;
- 7.2.2. Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;
- 7.2.3. Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- 7.2.4. Fotocópia e original da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 7.2.5. Cópia e original do PIS/PASEP ou NIT ou NIS;
- 7.2.6. Comprovante de residência;
- 7.2.7. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 7.2.8. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 7.2.9. Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- 7.2.10. Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 7.2.11. Declaração que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 7.2.12. Declaração de que não infringe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 7.2.13. Cópia e original do comprovante de Escolaridade exigido para o cargo:
 - 7.2.13.1. Para Nível médio - Histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão;
 - 7.2.13.2. Para Nível Superior - Histórico escolar mais atestado de conclusão e colação de grau e/ou diploma de conclusão;
 - 7.2.13.3. Certificado do Curso na Área de atuação do cargo solicitado, se for o caso;
 - 7.2.13.4. Fotocopia e original do registro em conselho quando cabível;

Mauro
Éder Junior A. Netto

[Assinatura]

João

[Assinatura]
BRASNORTE
PREFEITURA

MC



- 7.2.14 Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
- 7.2.15 Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo;
- 7.2.16 Fotocópia e original da certidão de casamento ou averbações se houver;
- 7.2.17 Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
- 7.2.18 Número de conta bancária;
- 7.2.19 E-mail e número de celular;
- 7.2.20 Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.
- 7.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo V do presente edital.
- 8.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo IV do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.
- 8.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.
- 8.4 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal, situada à Rua Curitiba, nº 1080 - Bairro Centro, no horário de 07h às 11h, e das 13h às 17h, conforme datas do Anexo V e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VIII.
- 8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo IV.
- 8.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
- 8.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.2 O Processo Seletivo Simplificado 002/2022 terá validade de 365 dias a partir da homologação.
- 9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas

Edson Junior A. Netto

João

Alcides
BRASNORTE
PREFEITURA

16



BRASNORTE

PREFEITURA

neste Edital.

9.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

9.5 Em endereço eletrônico da prefeitura pelo link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2022>.

9.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

9.7 A Prefeitura de Brasnorte, Secretaria de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.8 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.

9.9 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.10 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.

9.11 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 002/2022.


9.12 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.

9.13 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 27 de Junho de 2022.


Fernanda Nery Varaschin Caeron
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022


Nathalia Carolina Amaral de Oliveira
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022


Eder Junior Aparecido Netto
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022


Neli de Fatima Cecato Saedt Saunali
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022



BRASNORTE

PREFEITURA

Sandra Marchesan
Sandra Marchesan
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022

Marcio Luis Saedt Saunali Cecato
Marcio Luis Saedt Saunali Cecato
Representante do Sindicato Servidores
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022

Claudia Marines Mertens Poletto
Claudia Marines Mertens Poletto
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022

Dioclecio Alves de Lima
Representante Poder Legislativo
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2022

Ester Junior A. Netto

Dioclecio Alves de Lima
BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO

ATENDIMENTO PARA ANO DE 2022

Cargos da Lei nº 2.628/2021 de 28 de outubro de 2021.

CARGOS	CADASTRO RESERVA	Local	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Mensal
Médico	04	Atenção Básica	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 12.063,13
Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo	01	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Técnico da Saúde	01	UBS Vila Nova	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 2.477,24

Cargos da Lei nº 2.674/2022 de 11 de Maio de 2022.

CARGOS	CADASTRO RESERVA	Local	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Mensal
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	02	CRAS/Secretaria	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Técnico de Nível Superior – Psicólogo	02	CRAS/Secretaria	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Instrutor de Xadrez	02	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Ensino Médio + 1 curso na área de atuação + experiência 6 meses.	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00

mano
Eder Junior A. Netto

José

Netto
BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

Professor de Educação Física	06	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Curso Bacharel ou Licenciatura Plena Completo em Educação Física + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior – Veterinário	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Técnico de Nível Superior – Psicólogo Secretaria de Educação e Cultura	01	Escolas Municipais	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Técnico de Nível Superior – Assistente Social Secretaria de Educação e Cultura	01	Escolas Municipais	Curso Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40 Horas Semanais	R\$ 5.497,96
Instrutor de Música	04	Departamento de Cultura	Ensino Médio + 1 curso na área de atuação + experiência 6 meses.	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00
Instrutor de Teatro	02	Departamento de Cultura	Ensino Médio Completo + 1 curso na área de atuação + experiência 6 meses.	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00
Instrutor de Gastronomia	04	Departamento de Cultura	Ensino Médio Completo + 1 curso na área de atuação + experiência 6 meses.	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00
Instrutor de Artes Plásticas	02	Departamento de Cultura	Ensino Médio Completo + 1 curso na área de atuação + experiência 6 meses.	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00

mas

Eder Junior A. Neto

João Pinheiro

BRASNORTE
PREFEITURA



Cargos da Lei nº 2.674/2022 de 11 de Maio de 2022.

CARGOS	CADASTRO RESERVA	Local	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Mensal
Professor	02	EMEB Cerejal	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Cerejal	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Cerejal	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula
Professor	02	EMEB Adilson José Schumacher	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Adilson José Schumacher	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Adilson José Schumacher	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula
Professor	02	EMEB Cravari	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Cravari	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Cravari	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula
Professor	02	EMEB Maria Cândida de Lima	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Maria Cândida de Lima	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Maria Cândida de Lima	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula
Professor	01	EMEB Mundo Novo	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Mundo Novo	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula

maria
Eder Junior A. Netto

José
BRASNORTE
PREFEITURA

10



BRASNORTE

PREFEITURA

Professor	02	EMEB Santos Dumont	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	01	EMEB Santos Dumont	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	02	EMEB Santos Dumont	Ensino Médio Completo	30 Horas	R\$ 17,10 hora/aula
Professor	01	EMEB Terezinha Gonçalves	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula
Professor	01	E EMEB Terezinha Gonçalves	Curso Superior em Licenciatura Plena em Qualquer área	30 Horas	R\$ 32,06 hora/aula

mau
Elder Junior A. Neto

John
A. A. A.
BRASNORTE
PREFEITURA

AC




ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins;

Especialista da Saúde (FONOAUDIOLOGO): compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondente à profissão regulamentada por lei cabendo ainda auxiliar no planejamento, organização e controle das atividades administrativas do setor onde for alocado; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na implantação de projetos vinculados ao município, executar outras atividades correlatas e demais atividades complementares e afins.

Técnico da Saúde: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente as áreas de saúde e odontologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional;

Técnico de Nível Superior (ASSISTENTE SOCIAL): compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondente à profissão regulamentada por lei, auxiliar no processamento e execução das atividades da área social e assistencial; atuar no desenvolvimento dos programas de Assistência Social no Município; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; planejar, organizar e administrar programas e projetos mantidos no município; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar

mas
Eder Junior A. Netto 

José



seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; prestar esclarecimentos, orientações e efetuar inscrições de programas específicos direcionados à comunidade; emitir requerimentos, pareceres, ofícios, relatórios, memorandos e afins e encaminhar a órgãos competentes; conferir documentos e realizar cadastramento da população em programas sociais; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; assessorar e executar atividades relativas ao departamento; coordenar atividades de sua unidade de serviço, orientando e executando tarefas específicas das mesmas, para certificar-se do desenvolvimento normal das rotinas de trabalho e desempenhar atividades afins.

Técnico de Nível Superior (PSICOLOGO): compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondente à profissão regulamentada, realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

• **Técnico de Nível Superior (Veterinário):** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município. Exemplos de Atribuições: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Instrutor de Xadrez: Oferecer o xadrez como atividade esportiva, ampliando a vivencia esportiva dos alunos e tendo como referência a proposta pedagógica da escola; trabalhar nos alunos a redução da evasão, a atenção, a concentração e a capacidade de raciocínio nas tarefas escolares, executar outras tarefas afins e correlatas;

man
Eder Junior A. Netto

BRASNORTE
PREFEITURA

15



Instrutor de Música: Planejar atividades de coordenação motora e outros que possibilite o aprendizado do aluno; coordenar e orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais etc. Instruir ao aluno como manusear cada instrumento, aplicar avaliações teóricas e praticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; promover atividades musicais que possam incentivar o aluno, alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado.

Instrutor de Teatro: Ministrara estudo presencial com foco principal na historia do teatro. Estudo da produção artística desde a pré-história até a atualidade. Relações com a produção teatral (arquitetura/cenografia, indumentária/figurinos, pintura/iluminação). Treinamento do ator por meio de técnicas e concepções a partir de interações cênicas e exercícios da linguagem do corporal, embasados em estudos que o conduzem ao distanciamento do envolvimento emotivo. Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades.

Instrutor de Gastronomia: Planejar e ministrar os cursos com atividades teóricas e práticas, com aulas expositivas e dialogadas, de forma presencial; responsabilizar-se pelo planejamento das aulas e elaboração de material didático, acompanhar o processo de ensino aprendizagem.

Instrutor de Artes Plásticas: Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas, pinturas em quadros, esculturas e trabalhos manuais e cerâmicas.

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Licenciatura Plena em Qualquer Área e Professor de Educação Física: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

ma D

Eider Junior A. Neto

Adriano

BRASNORTE
PREFEITURA

15



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo - ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos Gerais/ Português e Matemática: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Médico: Médico Conhecimento Específico: Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de

Fidelis Junior A. Netto

maij

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

Conhecimentos Específicos – Especialista da Saúde Fonoaudióloga: Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiólogo das disfônias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiólogo em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiologia, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista.

Conhecimentos Específicos – Assistente Social: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional no Serviço Social; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Conhecimentos Específicos – Psicólogo: A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. O Código de Ética Profissional. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia Social e Psicologia Comunitária.

Eder, Junior A Netto

José

BRASNORTE
PREFEITURA

NE



Representação Social. Saúde, gênero e violência. Desenvolvimento psicológico e educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Conhecimentos inerentes aos programas CRAS, CREAS e PAIF. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão. Demais assuntos relacionados as atribuições do cargo/função.

Conhecimentos Específicos Técnico de Nível Superior (Veterinário): Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimento básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos). Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle de produção de soros, vacinas e antígenos para Salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos – zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação federal – Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Licenciatura Plena em Qualquer Area e Professor de Educação Física: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Educação e sociedade; Teorias pedagógicas; Psicologia, Filosofia, Sociologia e História da educação; Legislação e políticas de organização educacional; Gestão educacional; Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico); Desenvolvimento humano e aprendizagem; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; As bases empíricas,

man
Jos.
Elder, Junior A. Netto *(Assinatura)*



metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de Aprendizagem; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Práticas curriculares; Educação especial e inclusão; A função social da escola; As relações entre educação e sociedade. A Didática e suas relações com o ensino; A Didática como prática educativa; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; Alfabetização: concepções epistemológicas, aspectos metodológicos e processos construtivos da leitura e da escrita, Encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento: matemática, ciências da natureza, códigos e linguagens e ciências humanas. Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Didática e democratização do ensino. Base Nacional Comum Curricular.

Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais/Português e Matemática: Leitura e interpretação de texto. Verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Técnico da Saúde: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cervical e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular

marcos
Eder, Junior A. Netto

[Handwritten signature]



cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorses, sub-luxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos Instrutor de Xadrez: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade e da humanidade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 10.671/03 - Estatuto de Defesa do Torcedor. O esporte e atividade física na infância, adolescência e idade adulta. A iniciação esportiva. O desempenho esportivo. O esporte e suas relações socioculturais (diversidade e inclusão social). Políticas públicas e gestão pública de esporte e lazer. Organização de eventos esportivos. Regras Oficiais do Xadrez.

Conhecimentos Específicos Instrutor de Música: Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual; principais correntes surgidas no Brasil; músicas folclóricas, étnicas e populares; prática instrumental e canto coral; noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil; novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. História da música: da Antiguidade Clássica ao séc. XXI; principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI; história da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais; história da música popular brasileira. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX; notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e

mano
Eder Junior A. Neto

José
Muniz
BRASNORTE
PREFEITURA

16



vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Arte mato-grossense: música.


Conhecimentos Específicos Instrutor de Teatro: História e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional. Folclore mato-grossense e nacional. Arte mato-grossense: música, teatro e plástica.


Conhecimentos Específicos Instrutor de Gastronomia: Produção em Gastronomia Geral. Ênfase em Panificação e Confeitaria, cozinha do Brasil; cozinha regional mato-grossense; Técnicas de preparo com cortes de carnes, aves e frutos do mar; Cozinha light e diet; elaboração de cardápios;

Conhecimentos Específicos Instrutor de Artes Plásticas: Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos, Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Reciclagem de Lixo. História do Artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das região mato-grossense e do Brasil, Cultura e Artesanato. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e Pinceis. Material de Base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais.

man

José

Eder Junior A. Netto 



BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO IV- CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/06/2022
Prazo para recurso contra o Edital 07h às 11h e das 13h às 17h	28/06 e 29/06/2022
Julgamento e publicação dos recursos contra o Edital	30/06/2022
Inscrições	01/07 a 10/07/2022
Publicação da lista de inscritos	12/07/2022
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos das 07h às 11h e das 13h às 17h	13/07 e 14/07/2022
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	15/07/2022
Realização das Provas	17/07/2022
Publicação do Gabarito	18/07/2022
Prazo para recurso contra o Gabarito das 07h às 11h e das 13h às 17h	19/07 e 20/07
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	21/07/2022
Publicação do Resultado Provisório (Prova Objetiva)	22/07/2022
Prazo para recurso contra Resultado Provisório (Prova Objetiva) das 07h às 11h e das 13h às 17h	25/07 e 26/07/2022
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório (Prova Objetiva e de Título)	27/07/2022
Publicação do resultado final	27/07/2022
Homologação	28/07/2022

mano!
Eider Junior A. Netto

João
Adriano
BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO VI MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Endereço de e-mail*

NOME COMPLETO*

CPF Nº (sem ponto e hífen) *

RG: número seguido da sigla do órgão expedidor e UF (sem ponto e hífen) *

DATA DE NASCIMENTO*

NOME DA MÃE*

LACTANTE? *

___ SIM

___ NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Avenida, nº, bairro, cidade/UF, CEP) *

TELEFONE 1 (com DDD) *

TELEFONE 2 (com DDD)

QUAL CARGO PRETENDE? *

___ MÉDICO

___ ESPECIALISTA DA SAÚDE - FONOAUDIOLÓGO

___ TÉCNICO DA SAÚDE

___ TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

___ TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

___ TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

___ TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

___ INSTRUTOR DE XADREZ

___ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

___ TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – VETERINÁRIO

___ INSTRUTOR DE MÚSICA

___ INSTRUTOR DE TEATRO

___ INSTRUTOR DE GASTRONOMIA

___ INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS

___ PROFESSOR LICENCIA PLENA EM PEDAGOGIA

___ PROFESSOR LICENCIA PLENA EM QUALQUER ÁREA

___ PROFESSOR ENSINO MÉDIO COMPLETO

mar 21
Eder Junior A Netto

José

Adriano



BRASNORTE

PREFEITURA

Declaro ter lido o Edital de Abertura nº 002/2021 disponível no endereço eletrônico <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2021> e estou ciente das regras publicadas para a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, bem como, sou responsável pela veracidade das informações apresentadas acima, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. *

___ LI E DE ACORDO

Eder Junior A. Netto

marcos

João =
Antonio E
15

BRASNORTE
PREFEITURA